



PARECER Nº 530, DE 2026, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1085, DE 2025

De autoria do Deputado Caio França, o projeto em epígrafe dispõe sobre a proibição da emissão de ruídos excessivos provenientes de escapamentos de motocicletas, motonetas, ciclomotores e veículos similares no Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A proposição visa combater a poluição sonora e a perturbação do sossego público causadas por veículos com escapamentos adulterados, ao estabelecer parâmetros técnicos, penalidades e mecanismos de fiscalização. A medida propõe sanções administrativas e ambientais para indivíduos e estabelecimentos que utilizem ou comercializem dispositivos irregulares, prevendo, inclusive, destinação de valores arrecadados ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição (FECOP).

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nas 141ª a 145ª Sessões Ordinárias (de 10 a 16 de outubro de 2025), sem receber emendas ou substitutivos.

No que se refere à competência legislativa, a matéria encontra amparo na competência concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal para legislar sobre proteção ao meio ambiente (art. 24, VI, da Constituição Federal). A proposta respeita os limites da atuação estadual ao complementar normas federais sobre trânsito, segurança e poluição sonora, sem invadir a esfera de competência da União.

A proposição atende aos critérios de constitucionalidade, legalidade e juridicidade, e está redigida segundo as normas de técnica legislativa.

Portanto, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 1085, de 2025.

Rômulo Fernandes – Relator

APROVADO COMO PARECER O VOTO DO DEPUTADO RÔMULO FERNANDES,
FAVORÁVEL.

Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, em 13/5/2026.

Thiago Auricchio – Presidente

Thiago Auricchio	Favorável ao voto do relator
Conte Lopes	Favorável ao voto do relator
Alex Madureira	Favorável ao voto do relator
Rômulo Fernandes	Favorável ao voto do relator
Reis	Favorável ao voto do relator
Emídio de Souza	Favorável ao voto do relator
Rui Alves	Favorável ao voto do relator
Solange Freitas	Favorável ao voto do relator
Delegado Olim	Favorável ao voto do relator
Fábio Faria de Sá	Favorável ao voto do relator
Marta Costa	Favorável ao voto do relator